



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

PUBLICADO

Jornal Hoje Regional

em 04 de 11 de 2000

Divisão de Expediente

LEI N° 1530

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Permissão de Uso de imóvel a **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE ARTESÃOS** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conceder permissão de uso de imóvel público a **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE ARTESÃOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob n° 78.246.741/0001-44, sobre área de propriedade do Município, localizado na Agrovila - Município de Fernandes Pinheiro - PR, conforme mapa e memorial descritivo, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2° - O imóvel permissionado pelo Poder Público é uma área de 210.000,00 m², ou seja, 08 alqueires, 02 litros e 65,00m², situado na Agrovila, constante da matrícula n° 760 do Registro de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares - PR.

Art. 3° - O prazo de permissão de uso será de até o dia 30 de dezembro de 2000.

Art. 4° - A área concedida será utilizada pela permissionária, para fins de reflorestamento com espécies florestais de uso comercial, podendo a permissionária :

I - proceder a adequação do imóvel ao uso;

II - realizar as benfeitorias necessárias para manutenção de suas atividades.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

Art. 5º - Serão obrigações da permissionária, entre outras, as seguintes:

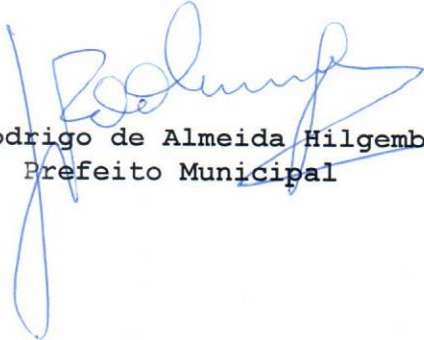
I - conservar o imóvel;

II - restituir o imóvel ao final da permissão;

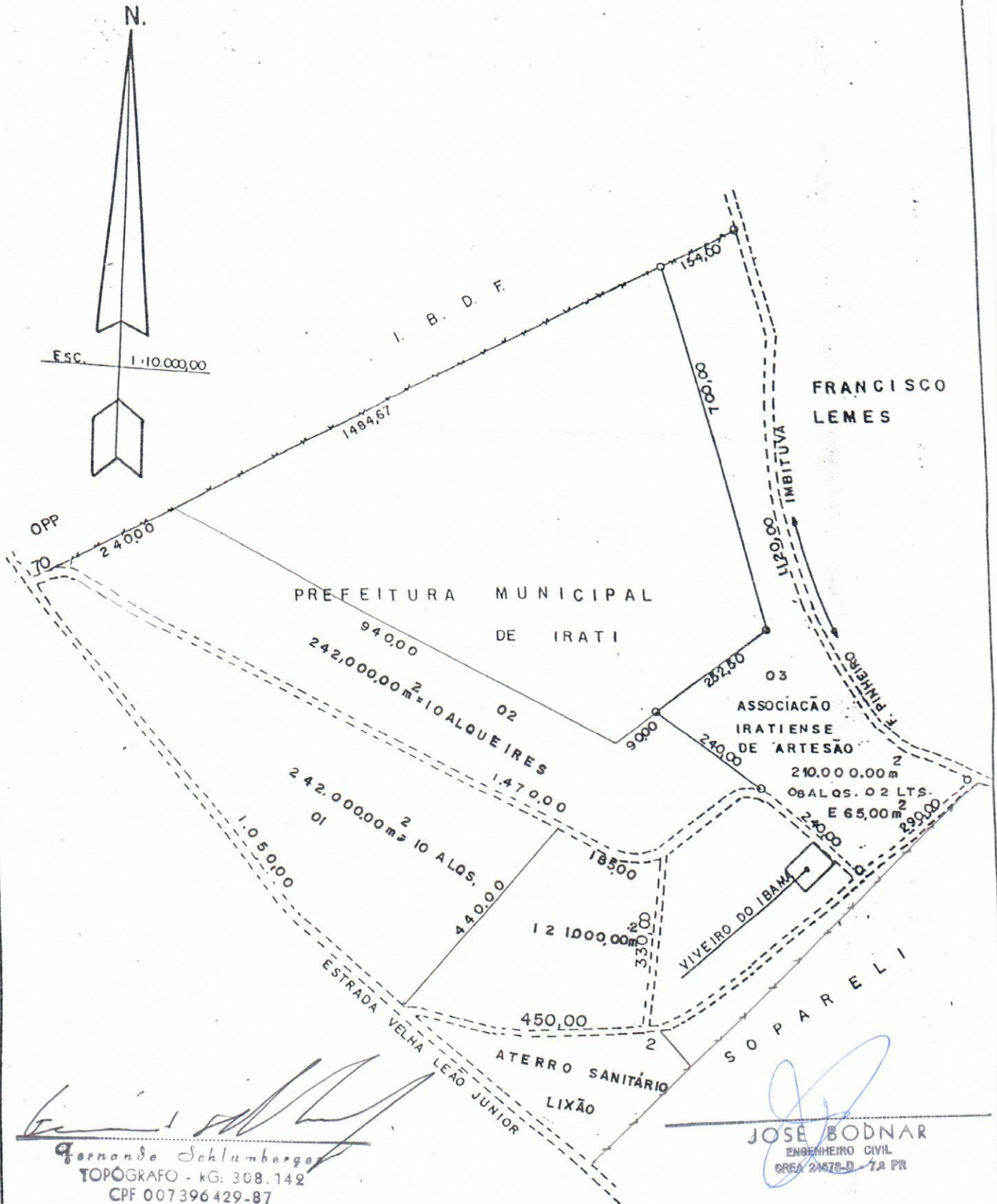
III - Informar periodicamente as atividades desenvolvidas pela Associação Iratiense de Artesãos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 05 de maio de 1999.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal

**PLANTA DE UM TERRENO RURAL SITUADO NA AGROVILA
MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO — PARANÁ**
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
ÁREA -



Fernando Schlumberger
Fernando Schlumberger
 TOPOGRAFO - RG: 308.142
 CPF 007396429-87

Jose Bodnar
JOSE BODNAR
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 24678-D-7A PR



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE IRATI - PARANÁ E, DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE ARTESÃOS.

Pelo presente instrumento, os permissionantes :

1. **MUNICÍPIO DE IRATI - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Coronel Emílio Gomes, 22, Centro, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Cidade, onde reside.
2. **ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE ARTESÃOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 78.246.741/0001-44, localizada na Rua XV de Julho, 329, representada neste ato pela Presidente **ROSÉLIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, do lar, domiciliada nesta Cidade, onde reside.

estabelecem o contido abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Município de Irati-PR, através deste Termo de Permissão de Uso, baseado na Lei Municipal nº 1530/99, cede a título gratuito a área de 210.000,00m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, de propriedade do Município, localizada na Agrovila, Município de Fernandes Pinheiro – PR, para a Associação Iratiense de Artesãos, para fins de reflorestamento com espécies florestais de uso comercial, podendo a permissionária :

I - proceder a adequação do imóvel ao uso;

II - realizar as benfeitorias necessárias para manutenção de suas atividades.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - IRATI - PR - 84500-000

Fone (042) 423 1118 - Fax 423 2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail : irati@irati.com.br

Departamento de Documentação

CLÁUSULA SEGUNDA: A Permissão de Uso da área acima descrita será de até o dia 30 de dezembro de 2.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Serão obrigações da permissionária, entre outras, as seguintes:

I - conservar o imóvel;


II - restituir o imóvel ao final da permissão;

III - Informar periodicamente as atividades desenvolvidas pela Associação Iratiense de Artesãos.

E, por assim estarem de acordo as partes inicialmente nomeadas, firmam o presente Termo de Permissão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e na presença das testemunhas.

Irati, 05 de maio de 1999.


Luiz Rodrigo de Almeida Hilgemberg
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE IRATI


Rosélia de Fátima Pereira da Cruz
Presidente
ASSOCIAÇÃO IRATIENSE DE ARTESÃOS

Testemunhas:



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Terreno rural situado na Agro Vila município de
Fernandes Pinheiro Paraná

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati

Área 210.000,00m². = 08 alqueires 02 litros e 65,00 m².

O ponto de partida da presente gleba, foi feito em um marco cravado ao lado da estrada de Fernandes Pinheiro a Imbituva confrontando com a estrada e terreno do I.B.D.F., rumo 59º SO. Nesse rumo confronta com terreno do I.B.D.F., segue em linha reta em uma extensão de 154,00 metros.

Desse ponto rumo 19º SE., confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma extensão de 700,00 metros.

Desse ponto rumo 48º SO., confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma extensão de 252,50 metros.

Desse ponto rumo 58º SE., confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue em linha reta em uma extensão de 240,00 metros, até encontrar uma estrada interna.

Desse ponto deflexiona-se a direita e confronta com terreno da Prefeitura Municipal de Irati, segue pela estrada interna do terreno em uma extensão de 240,00 metros, até encontrar uma outra estrada interna, confrontando com terreno da Sopareli.

Desse ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com terreno da Sopareli, segue pela estrada interna em uma extensão de 290,00 metros, até encontrar a estrada geral de Fernandes Pinheiro a Imbituva.

Desse ponto deflexiona-se a esquerda e confronta com a estrada geral de Fernandes Pinheiro a Imbituva, segue por esta em uma extensão de 1.120,00 metros, até encontrar o ponto de partida ficando assim fechado este perimetro com a área de 210,000,00 metros quadrados = 08 alqueires 02 litros e 65,00 m².

Irati, 27 de Novembro de 1.998


JOSE BODNAR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 24578-D - 7ª PR


Fernando Schlumberger
TOPOGRAFO - RG: 308.142
CPF 007396429-87